

Processo: 039.126/2018-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo

Responsável(eis): Amazon Books & Arts Eireli, Antonio Carlos Belini Amorim, Tania Regina Guertas, Felipe Vaz Amorim

Interessado(os): Secretaria de Fomento e Incentivo Fomento À Cultura, Ministério da Cultura (extinto) Pasta incorporada pelo Ministério da Cidadania.

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Felipe Vaz Amorim e Tania Regina Guertas (peça 87) contra o Acórdão 6.291/2021-TCU-Segunda Câmara (peça 64).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº Lei 8.443/92, e **confiro efeito suspensivo** aos itens **9.4, 9.4.2, 9.5 e 9.5.2** do acórdão recorrido em relação a Felipe Vaz Amorim, e aos itens **9.4, 9.4.1, 9.5 e 9.5.2** em relação a Tania Regina Guertas.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para expedição das comunicações pertinentes e instrução, e posteriormente ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 24 de maio de 2021

(Assinado eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Relator